



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA CPL AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna de análise sobre os **documentos de habilitação** vinculados à **Tomada de Preços nº 001/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2020/000018756-00**, cujo objeto é contratação e empresa especializada em obras e serviços de engenharia para impermeabilização e tratamento de fissuras de laje externa do Bloco B no 2º pavimento do Edifício Arnaldo Péres, localizado na Av. André Araújo, S/N – Bairro Aleixo, CEP 69060-000 com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico deste Edital, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilidade Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a análise será feita em ordem alfabética. QUE, à unanimidade, a empresa **APB CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 06.939.058/0001-81, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilidade Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta que: "Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos: 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **atendem** ao exigido no Projeto Básico. 2- A Certidão de Acervo Técnico no. 793/2013 pode ser verificada sua autenticidade por contato telefônico junto ao CREA-AM. 3- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com emulsão e pintura impermeabilizante de piso com base epóxi, serviços similares ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 **"Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"**. Com base nos termos supracitados, esta Divisão de Engenharia opina pelo atendimento dos requisitos de qualificação técnica apresentados." (email 1 anexo); QUE questionados pela CPL, complementaram a análise: "Senhores, Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilidade referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: APB CONSTRUTORA EIRELLI - EPP. Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos: 1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora. Tendo em vista a classificação dos

sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados. Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório. 2 - No tocante à Comprovação de Vínculo do Profissional, o Eng. Rogério de Araújo Maciel, através da certidão CREA-AM nº 973916/2021, consta como responsável técnico, porém não foi apresentado nenhum documento de comprovação do vínculo profissional. Reiteramos também que a empresa não apresentou nenhuma certidão de atestado técnico que seja de responsabilidade deste profissional. Desta forma recomendamos a esta zelosa CPL, que diligencie junto à empresa, para que seja apresentado documento comprobatório de vínculo do Engenheiro Civil Rogério de Araújo Maciel conforme Item 7.1.3 - c.1." (email 2 anexo); e, por fim, deixou de atender aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.1, e parcialmente atende ao item 7.1.4.a.1 da Qualificação Econômico-Financeira, posto que o balanço restou desacompanhado de Termo de Abertura e Encerramento. QUE a Comissão aferiu que no SICAF encontra-se o Balanço do Exercício de 2019, conforme exige o Edital, bem como no uso da Cláusula 10.18 localizou no site do www.cream.org.br a regularidade do Sr. Contador e também o fez com a certidão de falência atualizada em consulta ao site do TJAM. **QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa APB CONSTRUTORA EIRELI, para que: 1) Apresente a comprovação do vínculo do profissional do Engenheiro Civil Rogério de Araújo Maciel conforme o exigido na Cláusula 7.13.c.1, ou seja, com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional; 2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço patrimonial do exercício social do ano de 2019 com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Notas (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), na forma das Cláusulas 7.1.4.a.1. c/c 7.1.4.a.3 (o que parecer mais célere ao cumprimento da obrigação). QUE, à unanimidade, a empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta que: "Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos: 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **não atendem** ao exigido no Projeto Básico. 2- Não foi apresentada declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços. 3- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com manta asfáltica inclusive aplicação de primer, serviço similar ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. Nestes termos, solicitamos gentilmente a CPL que realize as diligências necessárias para o ajuste das divergências apresentadas, possibilitando assim a análise e emissão de parecer por parte desta DVENG. É o que nos cabe concluir." (email 1 anexo); QUE questionados pela CPL, complementaram a análise: "Senhores, Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos: 1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos**

em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora. Tendo em vista a classificação dos sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados. Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório. Sem mais para o presente, Atenciosamente." (email 2 anexo); e, por fim, atender aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.1, a Qualificação Econômico-Financeira. **QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, para que: 1) Apresente a declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços.** QUE, à unanimidade, a empresa **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 14.829.252/0001-32., preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta que: "Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos: 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **não atendem** ao exigido no Projeto Básico. 2- Não foi apresentada declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços. 3- A CAT 914400/2013, número antigo no. 37/2013, é referente à autoria e execução de uma edícula (vinculada a ART 10637/2012) localizada em uma residência unifamiliar, cuja autoria e execução desta edificação (vinculada a ART 122872/2001) possui como responsável técnico o servidor Rommel Pinheiro Akel, ocupante do cargo de diretor da Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Ressalva-se que os quantitativos representados nesta CAT **não são expressivos** para o atendimento dos requisitos do Projeto Básico, tendo em vista que a empresa apresentou outras certidões que comprovem o mínimo de execução nos serviços solicitados. 4- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com manta asfáltica inclusive aplicação de primer e impermeabilização com aplicação de emulsão asfáltica, serviço similar ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. Nestes termos, solicitamos gentilmente a CPL que realize as diligências necessárias para o ajuste das divergências apresentadas, possibilitando assim a análise e emissão de parecer por parte desta DVENG. É o que nos cabe concluir." (email 1 anexo); QUE questionados pela CPL, complementaram a análise: "Senhores, Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos: 1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora. Tendo em vista a classificação dos sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional

técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados. Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório. Sem mais para o presente, Atenciosamente" (email 2 anexo); e, por fim, atender aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.1, a Qualificação Econômico-Financeira. **QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para que: 1) Apresente a declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços. QUE o prazo para cumprimento das diligências PARA TODAS AS LICITANTES será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 20/05/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 25/05/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 27/05/2021 e encerrará no dia 02/06/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 09/06/2021, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.**

Elízia Mara Costa Israel Presidente da CPL	Tatiana Paz de Almeida Secretária da CPL
Livia dos Santos Vasquez Membro da CPL	Wendell Martins do Nascimento Membro da CPL
João de Albuquerque Andrade Lima Neto Membro da CPL	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da CPL
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da CPL	Rafael Cyrino Guimarães Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 11/05/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Analista Judiciário**, em 11/05/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CYRINO GUIMARAES, Analista Judiciário**, em 11/05/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494070463116759



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA NETO, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA, Servidor**, em 11/05/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249054** e o código CRC **93909786**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.939.058/0001-81**
Razão Social: **APB CONSTRUTORA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA ANDRE ARAUJO, 1278 - SALA 02 - SAO FRANCISCO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230
Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2021
FGTS	Validade:	18/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2021
Receita Municipal	Validade:	31/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230

Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230
Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 04.400.350-1 Inscrição Municipal: 10926501
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/08/2004
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 7: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 8: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
CNAE Secundário 10: 3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 12: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 13: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 14: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 15: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 16: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 17: 3314-7/19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 18: 3317-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E
CNAE Secundário 19: 3317-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA
CNAE Secundário 20: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 21: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 23:	4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 24:	4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 25:	4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 26:	4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 27:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 28:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 35:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 36:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 37:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 38:	6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 39:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 40:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 41:	7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 42:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 43:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 44:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 45:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 46:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 47:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 48:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 49:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP:	69.079-215
Endereço:	AVENIDA ANDRE ARAUJO, 1278 - SALA 02 - SAO FRANCISCO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 36633268
E-mail:	elcon@horizon.com.br

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	124.283.612-87		
Nome:	ANTONIA PINHEIRO BARRETO		
Carteira de Identidade:	383659	Órgão Expedidor:	SESEG AM
Data de Expedição:	27/05/2019	Data de Nascimento:	25/03/1958
E-mail:	construtorabarreto.licitacao@gmail.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 124.283.612-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANTONIA PINHEIRO BARRETO
Carteira de Identidade: 383659 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 14/08/1984 Data de Nascimento: 25/03/1958
Filiação Materna: ENEDINA DE ANDRADE PINHEIRO
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 69.054-190
Endereço: RUA 19, 115 - BL C AP 202 CD PQ IMP - PARQUE DEZ
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32368970
E-mail: barreto_engenharia@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 124.283.612-87
Nome: ANTONIA PINHEIRO BARRETO
Carteira de Identidade: 383659 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 14/08/1984 Data de Nascimento: 25/03/1958
Filiação Materna: ENEDINA DE ANDRADE PINHEIRO
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 69.054-190
Endereço: RUA 19, 115 - BL C AP 202 CD PQ IMP - PARQUE DEZ
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32368970
E-mail: barreto_engenharia@hotmail.com

Dados do Dirigente 2

CPF: 717.523.742-15
Nome: DANIEL PINHEIRO BARRETO
Carteira de Identidade: 1474452-0 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 13/02/2003 Data de Nascimento: 21/06/1983
Filiação Materna: ANTONIA PINHEIRO BARRETO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 639.007.772-68
Nome: REGISLAYNE ANDRELINO BARRETO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 69.060-000
Endereço: AVENIDA ANDRE ARAUJO, 2075 - APTO 1500 GAMA - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 36427200 Telefone: (92) 81113412
E-mail: barreto_engenharia@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1635 - Obras Cíveis - Demolições

4120 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Regulado

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230
Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2021
Código de Controle: 3A74F12AD5B0C141

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/08/2021
Código de Controle: 2021042101361382304081

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2021
Código de Controle: 145316142021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230
Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/05/2021
Código de Controle: 50940095

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2021
Código de Controle: 41840/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.939.058/0001-81 DUNS®: 897977230
Razão Social: APB CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 05/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/04/2021
Código de Controle: 005368656



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.939.058/0001-81

Certidão nº: 15274121/2021

Expedição: 11/05/2021, às 11:09:24

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.939.058/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600054811		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AME2000163721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

19 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.221-5	AME2000163721	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.283.612-87	ANTONIA PINHEIRO BARRETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2019

APB CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 06.939.058/0001-81
AV ANDRE ARAUJO, 1278, SALA 02 - SAO FRANCISCO, 69079-215
Manaus - AM

NIRE: 13600054811 - Data: 17/08/2004



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

Balanço Patrimonial

Empresa: APB CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 06.939.058/0001-81
NIRE: 13600054811 - Data: 17/08/2004

Pág.: 1

Fortes Contábil

Conta	Nota	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		4.240.018,41 D	4.475.721,82 D
ATIVO CIRCULANTE		270.945,99 D	462.662,08 D
ATIVO DISPONIVEL		9,37 D	191.725,46 D
CREDITOS		270.936,62 D	270.936,62 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		3.969.072,42 D	4.013.059,74 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.936.744,42 D	3.980.731,74 D
INTANGÍVEL		32.328,00 D	32.328,00 D
PASSIVO		4.240.018,41 C	4.475.721,82 C
PASSIVO CIRCULANTE		294,82 C	4.051,09 C
OBRIGACOES OPERACIONAIS		294,82 C	4.051,09 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		217.442,29 C	628.755,40 C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	411.313,11 C
OBRIGACOES FINANCEIRAS		217.442,29 C	217.442,29 C
PATRIMONIO LIQUIDO		4.022.281,30 C	3.842.915,33 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C	100.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS		4.022.682,76 C	1.444.066,59 C
LUCROS ACUMULADOS		100.401,46 D	2.298.848,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.240.018,41 (Quatro Milhões Duzentos e Quarenta Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIA PINHEIRO BARRETO
TITULAR
CPF: 124.283.612-87

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR CRC/AM 008925/O-2
CPF: 405.415.502-25

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/20

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: APB CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 06.939.058/0001-81

NIRE: 13600054811 - Data: 17/08/2004

Pág.: 2

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2019	01/01/2018
	a	a
	31/12/2019	31/12/2018
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	0,00	74.217,83
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	57.993,10
Custo dos Serviços Prestados	0,00	16.224,73
(=) Lucro Bruto	0,00	(74.217,83)
(-) Despesas Operacionais	100.401,46	123.406,40
Despesas Administrativas	95.450,47	91.273,28
Despesas Financeira	2.232,44	3.144,54
Despesas Financeiras	2.232,53	3.144,65
Receitas Financeiras	(0,09)	(0,11)
Despesas Tributárias	2.718,55	28.988,58
(=) Lucro Operacional	(100.401,46)	(197.624,23)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(100.401,46)	(197.624,23)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(100.401,46)	(197.624,23)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(100.401,46)	(197.624,23)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIA PINHEIRO BARRETO
TITULAR
CPF: 124.283.612-87

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR CRC/AM 008925/O-2
CPF: 405.415.502-25

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/20

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: APB CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 06.939.058/0001-81

Pág.: 3

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GCT	Garantia de Capital de Terceiros 4.022.281,30 /(294,82 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos próprios em relação a sua dívida total. Quanto maior, melhor.	$c24/(c21+c221)$	13.643,18
GE	Grau de Endividamento ((294,82 + 0,00)/ 4.240.018,41)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c221)/c1)*100$	0,01
LC	Liquidez Corrente 270.945,99 / 294,82 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	919,02
LG	Liquidez Geral (270.945,99 + 3.969.072,42)/(294,82 + 217.442,29) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	19,47
SG	Solvencia Geral 4.240.018,41 /(294,82 + 0,00) Quanto a empresa dispõe em ativos para pagamento do total de suas dívidas, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.	$c1/(c21+c221)$	14.381,72

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIA PINHEIRO BARRETO
TITULAR
CPF: 124.283.612-87

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR CRC/AM 008925/O-2
CPF: 405.415.502-25

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/20

APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
 CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
 Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
 Manaus - AM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2019.

Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, constituída em 17 de agosto de 2004, é uma Empresa individual de Responsabilidade Ltda, com sede e foro na cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas, Brasil**, à Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02, Bairro São Francisco – CEP. 69.079-215.

A sociedade tem por objetivo social a exploração de:

Construção de edifícios

Demolição de edifícios e outras estruturas

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Compra e venda de imóveis próprios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Limpeza em prédios e em domicílios

Construção de instalações esportivas e recreativas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Obras de terraplenagem

Obras portuárias, marítimas e fluviais

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Obras de acabamento em gesso e estuque

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Manutenção e reparação de compressores

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

industrial e comercial
 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 Perfuração e construção de poços de água
 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Serviços de engenharia
 Serviços de pintura de edifícios em geral
 Aluguel de imóveis próprios
 Atividades de estudos geológicos
 Locação de automóveis sem condutor
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Impermeabilização em obras de engenharia civil
 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
 Obras de alvenaria
 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 Incorporação de empreendimentos imobiliários
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de fundações
 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 Outras obras de acabamento da construção

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração, estão apresentadas com valores expressos em Reais (R\$), e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, complementadas e aprovadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.01) Base de Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para a venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

3.02) Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.03) Compensação entre contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.04) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses. Os demais investimentos, com vencimentos originais superiores há três meses, quando existentes, são reconhecidos a valor justo com movimentações pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo.

3.05) Contas a receber de clientes e provisão para liquidação duvidosa

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, pode ser modificado em função das expectativas da



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.06) Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, ajustados pelo efeito do ajuste a valor presente de fornecedores (compras a prazo), das bonificações recebidas de fornecedores, quando aplicável, que não excede o seu valor de realização líquido.

3.07) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferido), quando existentes, com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes.

Os passivos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferido), quando existentes, com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos (inclusive impostos fiscais diferidos), quando existentes, são classificados como “não circulantes”. Todos os impostos diferidos, quando existentes, ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

3.08) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, a Companhia reconhece tais componentes como ativos individuais, com vidas úteis e depreciação específica.

Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Categoria do Ativo	Taxa de Depreciação Anual %
Móveis e Utensílios	10
Veículos	5
Computadores e Periféricos	5
Máquinas e Equipamentos	10
Instalações	10
Ferramentas	20
Condicionadores de Ar	10
Benfeitoria	4



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

Itens do imobilizado, e eventuais partes significativas são baixados quando de sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros derivados de seu uso ou alienação.

Os eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa dos ativos (calculados como a diferença entre os resultados líquidos da alienação e o valor contábil do ativo) são incluídos no resultado.

3.09) Ajuste a valor presente

Na avaliação efetuada para fins de ajuste a valor presente dos ativos e passivos mensurados pelo método de custo amortizado, não foi constatada a aplicabilidade deste ajuste, destacando-se as seguintes razões:

- Contas a receber: curtíssimo prazo de vencimento das faturas.
- Fornecedores: curto prazo para liquidação de todas as obrigações.
- Empréstimos e financiamentos: todas as transações são atualizadas monetariamente pelos índices contratuais.

3.10) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.11) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

3.12) Empréstimos e financiamentos

Registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço. Os empréstimos denominados em moedas estrangeiras, que foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio nas datas dos balanços. Os ganhos auferidos e as perdas incorridas em virtude desses contratos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras, respectivamente.

a) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
 CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
 Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
 Manaus - AM

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado – são registrados nesta categoria os ativos financeiros adquiridos mantidos para negociação, com o propósito de venda no curto prazo.
- Empréstimos e recebíveis – são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. São mensurados inicialmente a valor justo, e subsequentemente pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- Disponíveis para vendas – são ativos não classificados nas demais categorias.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com na sua nomenclatura, exemplo, empréstimos e financiamentos, como “Instituições Financeiras”, e são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento. O método da taxa efetiva de juros é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa efetiva de juros é aquela que desconta exatamente os pagamentos estimados futuros de caixa através da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor.

b) Imposto de Renda e Contribuição Social

Impostos correntes

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes, sendo que a empresa é tributada pelo Lucro Presumido, através de presunção do lucro pela base de cálculo do imposto trimestral.

c) Custo de empréstimos

Empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente a valor justo, líquido dos custos de transações, e, subsequentemente, é mensurado pelo custo amortizado. Além disso, os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante quando o prazo de amortização for inferior a 12 meses, se superior a 12 meses é classificado no passivo não circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de deferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os encargos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

3.13) Apuração do lucro líquido e reconhecimento da receita

As receitas são reconhecidas pelo regime de competência, independente de seu efetivo recebimento. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos e impostos ou taxas sobre vendas. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específicos a seguir para que as receitas sejam reconhecidas.



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

(e) Receita

a) Vendas de produtos, mercadorias e serviços

As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de produtos, mercadorias e serviços. As receitas são reconhecidas pelo regime de competência, independente de seu efetivo recebimento quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a empresa deixa de ter controle ou responsabilidade pelas mercadorias vendidas e os benefícios econômicos gerados para a empresa são prováveis.

b) Receita de juros

Registra-se uma receita ou despesa de juros referente a todos os instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado, adotando-se a taxa de juros efetiva, que corresponde à taxa de desconto dos pagamentos ou recebimentos de caixa futuros ao longo da vida útil prevista do instrumento.

(c) Lucro bruto

O lucro bruto corresponde à diferença entre a receita líquida de vendas de serviços e o custo dos serviços vendidos. O custo dos produtos vendidos compreende o custo das aquisições líquido dos descontos e bonificações recebidas de fornecedores, variações nos estoques e custos de logística. A bonificação recebida de fornecedores é mensurada com base nos contratos e acordos assinados com os mesmos. O custo das vendas inclui o custo das operações de logística administradas ou terceirizadas pela Companhia, compreendendo os custos de armazenamento, manuseio e frete incorridos até a disponibilização da mercadoria para venda. Os custos de transporte estão incluídos nos custos de aquisição.

(d) Despesas de vendas

As despesas de venda compreendem: comissões, descontos concedidos, fretes, *marketing*, ocupação, manutenção etc.

(e) Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas correspondem às despesas indiretas e ao custo das unidades corporativas, incluindo compras e suprimentos, TI e funções financeiras.

(f) Outras despesas operacionais líquidas

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ocorridos durante o exercício que não se enquadrem na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício, adotada pela Companhia.

4. ADOÇÃO INICIAL DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
 CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
 Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
 Manaus - AM

As demonstrações contábeis são apresentadas de forma comparativas relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis e as legislações vigentes.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	31.12.2019
Caixa	0,00
Depósitos Bancários	9,37
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
Total	9,37

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, as aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor, sendo parte em reais indexadas à taxa dos certificados de depósito interbancário ("taxa DI" ou "CDI"), com prazo de vencimento inferior a três meses.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes e impostos a recuperar

DESCRIÇÃO	31.12.2019
Clientes	0,00
Adiantamento a Sócios	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	270.936,62
Total	270.936,62

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos e serviços e estão registrados no ativo circulante.

A provisão para devedores duvidosos, quando constituída, é mensurada e reconhecida a partir da experiência da empresa em relação ao histórico das perdas efetivas. A Companhia não constituiu a provisão para devedores duvidosos para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber, pois os valores são recebidos quase que imediatos.

Nota 06 – Estoques

DESCRIÇÃO	31.12.2019
Estoques	0,00
Total	0,00

Nota 07 –Ativo Realizável a Longo Prazo

a) Empréstimos a sócios e a terceiros

DESCRIÇÃO	31.12.2019
LUIZ ANDRELINO NETO	462.500,00
LUCILAYNE ANDRELINO	287.500,00
REGISLAYNE ANDRELINO BARRETO	475.000,00
TOTAL	1.225.000,00



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
 CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
 Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
 Manaus - AM

b) Empréstimos a coligadas

DESCRIÇÃO	31.12.2019
NLL Aluguel de Maquinas Ltda	0,00
TOTAL	0,00

Nota 08 – Imobilizado

a) Valor Residual do Imobilizado

		2019			
Custo Corrigido	Taxa %	Valor Original	Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Moveis e Utensílios	10	69.122,90	0	(33.932,86)	35.190,04
Veículos	20	178.940,91	0	(178.939,91)	1,00
Computadores e Periféricos	20	75.325,79	0	(69.972,10)	5.353,69
Máquinas e Equipamentos	10	420.103,50	0	(417.083,30)	3.020,20
Instalações	10	12.194,46	0	(6.075,30)	6.119,16
Ferramentas	10	128.607,28	0	(83.806,61)	44.800,67
Condicionadores de Ar	10	14.994,10	0	(7.224,38)	7.769,72
Benfeitoria	0	850.000,00	0	0	850.000,00
Depreciação acumulada				(593.413,95)	(593.413,95)
Terreno		100.000,00	0		100.000,00
Intangível		32.328,00			32.328,00
Total do Imobilizado		1.881.616,94		(1.390.448,41)	491.168,53

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
 CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
 Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
 Manaus - AM

Nota 09 – Fornecedores e outras contas a pagar em 31.12.2019

DESCRIÇÃO	31.12.2019
Fornecedores	280,00
Dividendos a pagar	0,00
Adiantamento a Clientes	0,00
Total	280,00

Nota 10 – Tributos e Contribuições

DESCRIÇÃO	31.12.2019
Passivo Circulante	
IRPJ	0,00
Contribuição Sindical a Recolher	0,00
PIS/COFINS.CSLL de Terceiros a recolher	0,00
ISS terceiros a recolher	14,82
CSLL	0,00
PIS S/FATURAMENTO	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00
Total	14,82

Nota 11 – Obrigações Trabalhista

CONTAS	31.12.2019
Salários a Pagar	0,00
Pro Labore a Pagar	0,00
FGTS a Pagar	0,00
INSS a Recolher	0,00
13 Salário a Pagar	0,00
Férias a Pagar	0,00
Total	0,00

Nota 12 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

- a) O capital da APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), e é formado por quotas, em 25/08/2017.



APB CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 06.939.058/0001-81 – NIRE 13600054811
Avenida André Araújo, n. 1278, Sala 02 – São Francisco – CEP 69.079-215
Manaus - AM

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social, e é destinada para reinvestimento ou para destinação ao titular.

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2019.

ANTONIA PINHEIRO BARRETO
CPF. 124.283.612-87
TITULAR

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CPF. 405.415.502-25
CONTADOR CRC/AM 008925/O-2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

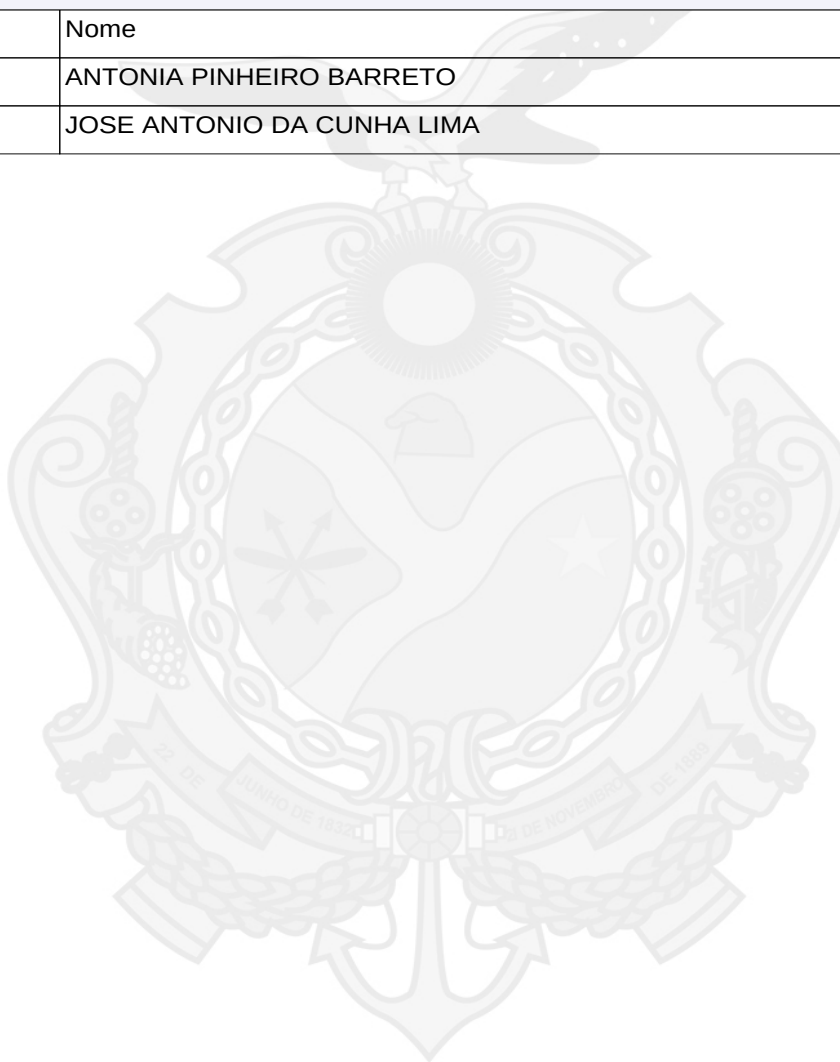
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.221-5	AME2000163721	19/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.283.612-87	ANTONIA PINHEIRO BARRETO
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, de NIRE 1360005481-1 e protocolado sob o número 20/023.221-5 em 19/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1055739, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.283.612-87	ANTONIA PINHEIRO BARRETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.283.612-87	ANTONIA PINHEIRO BARRETO
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA

Manaus, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/023.221-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1055739 em 22/06/2020 da Empresa APB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Nire 13600054811 e protocolo 200232215 - 19/06/2020. Autenticação: 553A382BC1FE8A1FA87225DAC38A262D305E5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/023.221-5 e o código de segurança y7ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20

Re: TP 01/2021 - Análise sobre Documentos de Habilitação

1 mensagem

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

11 de maio de 2021 11:13

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: APB CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora.

Tendo em vista a classificação dos sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados.

Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório.

2 - No tocante à Comprovação de Vínculo do Profissional, o Eng. Rogério de Araújo Maciel, através da certidão CREA-AM nº 973916/2021, consta como responsável técnico, porém não foi apresentado nenhum documento de comprovação do vínculo profissional. Reiteramos também que a empresa não apresentou nenhuma certidão de atestado técnico que seja de responsabilidade deste profissional. Desta forma recomendamos a esta zelosa CPL, que diligencie junto à empresa, para que seja apresentado documento comprobatório de vínculo do Engenheiro Civil Rogério de Araújo Maciel conforme Item 7.1.3 - c.1.

Sem mais para o presente,
Atenciosamente

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 09:41, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Em relação ao item 3 da resposta encaminhada, quanto aos atestados técnicos apresentados pela Empresa, esta Comissão questiona se o material a ser oferecido não vai ser objeto de análise desta área técnica, tendo em vista que o Edital não menciona similaridade e é taxativo quanto ao material de membrana líquida em poliuretano.

Em relação à Comprovação de Vínculo do Profissional, questionamos se não foi encontrado documento comprobatório de vínculo do Engenheiro Civil Rogério de Araújo Maciel, conforme Item 7.1.3 - c.1.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 10:02, Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: APB CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da qualificação da Licitante, listamos abaixo a avaliação com relação à cada um dos critérios definidos no Item

14 e 15 do Projeto Básico, Certame, quanto à Qualificação Técnica, vejamos:

APB CONSTRUTORA EIRELLI - EPP				
Item PB	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
14.2.1	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	CREA-AM nº 973915/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM em que consta a situação da referida empresa como Ativo.
14.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional	Certidões de Acervos Técnicos - CAT'S (CREA-AM nº 993377/2017 e nº 793/2013).	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM, em que consta volumes mínimos de serviços ou obras executados pela empresa conforme solicitado no Projeto Básico nas planilhas apresentadas nas certidões.
14.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Profissional	CREA-AM nº 973918/2021; nº 973874/2021 e nº 975454/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM em que a situação dos registros, respectivamente dos Eng. Rogério de Araújo Maciel, Eng. Daniel Pinheiro Barreto e a Rodrigo Hamilton Mourão, constem como responsáveis técnicos da empresa e possuem acervo técnico que atenda ao exigido no Projeto Básico
14.2.4	Vínculo profissional do Engenheiro Civil	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos	Atende	Documento válido para constatação de vínculo dos profissionais Eng. Daniel Pinheiro Barreto e Rodrigo Hamilton Mourão com a empresa APB CONSTRUTORA EIRELLI-EPP.
14.2.5	Declaração de Responsabilidade Técnica	Declaração de Anuência do Profissional	Atende	A empresa declara que os profissionais Eng. Rogério de Araújo Maciel, Eng. Daniel Pinheiro Barreto e a Rodrigo Hamilton Mourão serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
14.2.8	Capital Social a 10%	Balanco Patrimonial 2020 - NIRE: 13600054811 / Certidão nº: 1110793	Atende	O valor apresentado atende o disposto no projeto básico.
14.2.9	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	Certidão nº: 005461529	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TJAM, em que NADA CONSTA nos registros de distribuição.
14.2.10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Certidão nº: 7647653/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TST, em que NADA CONSTA no banco nacional de devedores trabalhistas.
15.4	Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica	Declaração de Desistência de Visita Técnica	Atende	A empresa optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação.

Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos:

- 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **atendem** ao exigido no Projeto Básico.
- 2- A Certidão de Acervo Técnico no. 793/2013 pode ser verificada sua autenticidade por contato telefônico junto ao CREA-AM.
- 3- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com emulsão e pintura impermeabilizante de piso com base epóxi, serviços similares ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 **"Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"**.

Com base nos termos supracitados, esta Divisão de Engenharia opina pelo atendimento dos requisitos de qualificação técnica apresentados.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Em qui., 6 de mai. de 2021 às 15:43, Rafael Fernandez Ximenes de Alcantara <cpl@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes a Tomada de Preços 001/2021 (PA n.º 2020/18756 - 00) das Licitantes: RF SERVIÇOS, FVB CONSTRUÇÕES e APB CONSTRUTORA.
Informo que todos os documentos complementares encontram-se disponíveis no seguinte link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Projeto Básico dará subsídio para a habilitação da licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Projeto Básico?
- 2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até 10/05/2021, às 10h.

Att.

Rafael F. X. de Alcântara.

 [Doc._de_Habilitacao - FVB.pdf](#)

 [Documento Habilitacao - APB CONSTRUTORA.pdf](#)



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.581.251/0001-56
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA ITALIA, 17 - QD 14 VARIOS LOTES - FLORES - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.581.251/0001-56 DUNS®: 898252423
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2021
FGTS	Validade:	14/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2021
Receita Municipal	Validade:	24/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.581.251/0001-56 DUNS®: 898252423
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.581.251/0001-56 DUNS®: 898252423
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 11160201
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 3.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/09/2005
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 3: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 8: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 9: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 10: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 16: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 17: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 18: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 19: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 20: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 21:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 22:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 23:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 24:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 26:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 27:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 28:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 29:	6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO
CNAE Secundário 30:	6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO
CNAE Secundário 31:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 32:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 33:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 34:	6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 35:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 36:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 37:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 38:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 39:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 40:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 41:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 42:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 69.028-070
Endereço: RUA ITALIA, 17 - QD 14 VARIOS LOTES - FLORES
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 30826685
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 509.012.062-53
Nome: PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
Carteira de Identidade: 13141341 Órgão Expedidor: ssp/am
Data de Expedição: 19/01/2011 Data de Nascimento: 04/07/1977
E-mail: fvbconstrucao@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 509.012.062-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
Carteira de Identidade: 1314134-1 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/01/2011 Data de Nascimento: 04/07/1977
Filiação Materna: CALMI SUGUIYAMA OKADA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.060-000
Endereço: AVENIDA ANDRE ARAUJO, 2075 - AP 1500 BL DENTA - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 88392553
E-mail: fvbconstrucao@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 230.121.102-91
Nome: FRANCISCO VIEIRA BRAGA
Carteira de Identidade: 0522603-1 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/03/2006 Data de Nascimento: 10/07/1962
Filiação Materna: MARIA VIEIRA BRAGA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.042-670
Endereço: RUA CHICO MENDES, 34 - DOM PEDRO II
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91721186
E-mail: fvbconstrucao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.581.251/0001-56	DUNS®:	898252423
Razão Social:	FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI		
Nome Fantasia:	FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/10/2021
Código de Controle:	2DF612312A758BFC		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	14/05/2021
Código de Controle:	2021041501420549093527		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/10/2021
Código de Controle:	128363172021		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.581.251/0001-56 DUNS®: 898252423
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/05/2021
Código de Controle: 50938222

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2021
Código de Controle: 36520/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.581.251/0001-56 DUNS®: 898252423
Razão Social: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/05/2021
Código de Controle: 005438658



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.581.251/0001-56

Certidão nº: 15274815/2021

Expedição: 11/05/2021, às 11:12:17

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.581.251/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005469278

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EIRELI, vinculado ao CNPJ: 07.581.251/0001-56. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 6 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

005469278





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES DE CASTRO SILVA
REGISTRO.....	: PE-014019/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 484.239.124-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 07/05/2021 as 12:37:22.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 632102.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Re: TP 01/2021 - Análise sobre Documentos de Habilitação

1 mensagem

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

11 de maio de 2021 11:19

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: **FVB**

CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora.

Tendo em vista a classificação dos sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados.

Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório.

Sem mais para o presente,
Atenciosamente

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 09:44, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Em relação ao item 3 da resposta encaminhada, quanto aos atestados técnicos apresentados pela Empresa, esta Comissão questiona se o material a ser oferecido não vai ser objeto de análise desta área técnica, tendo em vista que o Edital não menciona similaridade e é taxativo quanto ao material de membrana líquida em poliuretano.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 10:01, Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI**.

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da qualificação da Licitante, listamos abaixo a avaliação com relação à cada um dos critérios definidos no Item 14 e 15 do Projeto Básico, Certame, quanto à Qualificação Técnica, vejamos:

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI				
Item PB	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
14.2.1	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	CREA-AM nº 973163/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM em que consta a situação da referida empresa como Ativo.
14.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional	Certidões de Acervos Técnicos - CAT'S (CREA-AM nº 972605/2021; 971177/2020; 972594/2021 e 912801/2008).	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM, em que consta volumes mínimos de serviços ou obras executados pela empresa conforme solicitado no Projeto Básico nas planilhas apresentadas nas certidões.
14.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Profissional	CREA-AM nº 973140/2021; nº 973141/2021 e nº 975356	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM as situações dos registros dos Eng. Ezoi Matos da Silva, Eng. Alexandre Elias Alves Cohen constem como responsáveis técnicos da empresa e possuem acervo técnico que atenda ao exigido no Projeto Básico
14.2.4	Vínculo profissional do Engenheiro Civil	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos	Atende	Documento válido para constatação de vínculo do profissional com a empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI.
14.2.5	Declaração de Responsabilidade Técnica		Não atende	A empresa não apresentou declaração que conste os responsáveis técnicos pela execução dos serviços
14.2.8	Capital Social a 10%	Balanco Patrimonial 2019 - NIRE: 13600108725; Certidão nº: 1038873	Atende	O valor apresentado atende o disposto no projeto básico.
14.2.9	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	Certidão nº: 005411399	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TJAM, em que NADA CONSTA nos registros de distribuição.
14.2.10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Certidão nº: 15082872/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TST, em que NADA CONSTA no banco nacional de devedores trabalhistas.
15.4	Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica		Atende	A empresa optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação.

Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos:

- 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **não atendem** ao exigido no Projeto Básico.
- 2- Não foi apresentada declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços.
- 3- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com manta asfáltica inclusive aplicação de primer, serviço similar ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 **"Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"**.

Nestes termos, solicitamos gentilmente a CPL que realize as diligências necessárias para o ajuste das divergências apresentadas, possibilitando assim a análise e emissão de parecer por parte desta DVENG.

É o que nos cabe concluir.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de mai. de 2021 às 15:43, Rafael Fernandez Ximenes de Alcantara <cpl@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes a Tomada de Preços 001/2021 (PA n.º 2020/18756 - 00) das Licitantes: RF SERVIÇOS, FVB CONSTRUÇÕES e APB CONSTRUTORA.

Informo que todos os documentos complementares encontram-se disponíveis no seguinte link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Projeto Básico dará subsídio para a habilitação da licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Projeto Básico?
- 2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até 10/05/2021, às 10h.

Att.

Rafael F. X. de Alcântara.

 [Doc._de_Habilitacao - FVB.pdf](#)

 [Documento Habilitacao - APB CONSTRUTORA.pdf](#)



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.829.252/0001-32
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA CLAUDIO COUTINHO, 1228 - CONJ CASTELO BRANCO SALA A - PARQUE 10
DE NOVEMBRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.829.252/0001-32 DUNS®: 901168660
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/06/2021
FGTS	Validade:	18/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2021
Receita Municipal	Validade:	03/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.829.252/0001-32 DUNS®: 901168660
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.829.252/0001-32 DUNS®: 901168660
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 20239201
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/11/2011
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
CNAE Secundário 2: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 3: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 7: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 11: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 12: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 14: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 15: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 16: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 17: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 18: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 19: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 20: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 21: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 23: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 24: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 25: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 28: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 29: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 30: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 69.055-480
Endereço: RUA CLAUDIO COUTINHO, 1228 - CONJ CASTELO BRANCO SALA A -
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32338141
E-mail: ENGENHARIA@COSTAVIANA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 704.444.392-34
Nome: RAFAEL COSTA VIANA
Carteira de Identidade: 1681517-3 Órgão Expedidor: SSP-AM
Data de Expedição: 02/10/2000 Data de Nascimento: 27/01/1982
E-mail: engenharia@costaviana.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 704.444.392-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: RAFAEL COSTA VIANA
Carteira de Identidade: 16815173 Órgão Expedidor: SESEG AM
Data de Expedição: 08/06/2010 Data de Nascimento: 27/01/1982
Filiação Materna: JACQUELINE COSTA VIANA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.060-020
Endereço: AVENIDA EFIGENIO SALLES, 2477 - CASA 302-COND. EPHYGE - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 92365714 Telefone: (92) 30848265
E-mail: rafa-viana@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.340.911-25 Participação Societária: 5,00%
Nome: EVELYN MIRANDA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 20931280 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 24/08/2006 Data de Nascimento: 03/02/1990
Filiação Materna: EDNA MIRANDA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.022-190
Endereço: RUA CARLOS GALHARDO, 2 - TARUMA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 82816432
E-mail: engenharia@costaviana.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 880.533.342-53 Participação Societária: 85,00%
Nome: FELIPE COSTA VIANA
Carteira de Identidade: 18160581 Órgão Expedidor: SESEG AM
Data de Expedição: 21/11/2011 Data de Nascimento: 16/01/1986
Filiação Materna: JACQUELINE COSTA VIANA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.060-020
Endereço: AVENIDA EFIGENIO SALES, 2477 - RES E SALLES C 302 - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91125750 Telefone: (92) 30848265
E-mail: felipe@metaconstrucoes.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 880.533.342-53
Nome: FELIPE COSTA VIANA
Carteira de Identidade: 18160581 Órgão Expedidor: SESEG AM
Data de Expedição: 21/11/2011 Data de Nascimento: 16/01/1986
Filiação Materna: JACQUELINE COSTA VIANA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.060-020
Endereço: AVENIDA EFIGENIO SALES, 2477 - RES E SALLES C 302 - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91125750 Telefone: (92) 30848265
E-mail: felipe@metaconstrucoes.com

Linhas Fornecimento

Serviços

876 - Perícia, Laudo e Avaliação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.829.252/0001-32	DUNS®:	901168660
Razão Social:	RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	18/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	21/06/2021
Código de Controle:	24A0D7822F1B2A9F		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/05/2021
Código de Controle:	2021041902323655695185		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/10/2021
Código de Controle:	143162822021		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.829.252/0001-32 DUNS®: 901168660
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2021
Código de Controle: 50953854

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/06/2021
Código de Controle: 44650/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.829.252/0001-32 DUNS®: 901168660
Razão Social: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: COSTA VIANA AVALIACOES E PERICIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 04/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/03/2021
Código de Controle: 0 05350955



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.829.252/0001-32

Certidão nº: 15275620/2021

Expedição: 11/05/2021, às 11:15:38

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.829.252/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM

NOME

EVELYN MIRANDA DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

20931280 SSP MT

CPF

026.340.911-25

DATA NASCIMENTO

03/02/1990

FILIAÇÃO

RAMAO DE OLIVEIRA

EDNA MIRANDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

04541035056

VALIDADE

11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO

07/01/2009

OBSERVAÇÕES

A

Evelyn miranda de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

12/06/2018

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

41017042817
AM028052366

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1675126027

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675126027

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1757239404

NOME
FELIPE COSTA VIANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8160581 SSP AM

CPF
880.533.342-53

DATA NASCIMENTO
16/01/1986

FILIAÇÃO
**JOSE FRANCISCO DO NASC
IMENTO VIANA
JACQUELINE COSTA VIANA**

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03314236236

VALIDADE
24/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2004

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
26/02/2019

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

95268374695
AM029678790

AMAZONAS

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquina, 19 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3310
Site: www.carlosfioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original e mim
apresentado. Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por PATRICIA THAIS
SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT00045177GBUQJ3F9RW2330
Data/Hora de utilização: 24/04/2019 09:23:25
Válida em: cidade@portaiselam.com.br Valor cobrado R\$6,00.

Patricia Thais Silva Cardoso
Escrivente Autizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/2020

SERVIDOR: [Assinatura]

EM BRANCO

Re: TP 01/2021 - Análise sobre Documentos de Habilitação

1 mensagem

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

11 de maio de 2021 11:18

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1- Os sistemas de impermeabilização na construção civil podem ser divididos em dois tipos: rígidos e flexíveis. O primeiro grupo concentra aditivos químicos que podem ser incorporados à argamassa ou ao concreto na hora da execução, podendo ser cimentos poliméricos ou cristalizantes. Por outro lado, os sistemas flexíveis consistem em mantas pré-moldadas, mantas líquidas (poliuretano, fibra de poliéster, emulsão asfáltica e entre outras) que quando secam formam uma membrana protetora.

Tendo em vista a classificação dos sistemas flexíveis, a comprovação de execução da licitante de execução em sistemas de manta asfáltica e emulsão asfáltica podem também, por similaridade operacional, comprovarem a qualificação operacional técnica para execução de sistema de impermeabilização em poliuretano, conforme é posto no § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

A similaridade operacional também pode ser demonstrada na composição analítica dos serviços, constante no sistema SINAPI, de aplicação de manta asfáltica com aplicação de primer, aplicação de emulsão asfáltica e os serviços de impermeabilização com utilização de poliuretano possuem os mesmos profissionais para execução, diferenciando-se apenas nos insumos utilizados.

Portanto, a demonstração de execução de serviços de impermeabilização comprovadas pela empresa podem servir como qualificação técnica operacional para atender a legislação vigente e o processo licitatório.

Sem mais para o presente,
Atenciosamente

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 09:43, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Em relação ao item 4 da resposta encaminhada, quanto aos atestados técnicos apresentados pela Empresa, esta Comissão questiona se o material a ser oferecido não vai ser objeto de análise desta área técnica, tendo em vista que o Edital não menciona similaridade e é taxativo quanto ao material de membrana líquida em poliuretano.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 09:59, Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos desta prezada Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre os Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº001/2021 (PA n.º 2020/000018756-00) das Licitantes: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Considerando que a verificação de adequação ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da qualificação da Licitante, listamos abaixo a avaliação com relação à cada um dos critérios definidos no Item 14 e 15 do Projeto Básico, Certame, quanto à Qualificação Técnica, vejamos:

RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA				
Item PB	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
14.2.1	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	CREA-AM nº 975890/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-Am em que consta a situação da referida empresa como Ativo.
14.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional	Certidões de Acervos Técnicos - CAT'S (CREA-AM nº 914400/2013; 915492/2013; 949885/2018; 972832/2021 e 976343/2021).	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-Am, em que consta volumes mínimos de serviços ou obras executados pela empresa conforme solicitado no Projeto Básico nas planilhas apresentadas nas certidões.
14.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Profissional	CREA-AM nº 975896/2021; nº 974453/2021 e nº 974156/2021	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-Am que a situação dos registros dos Eng. Evelyn Miranda de Oliveira, Eng. Felipe Costa Viana e o Eng. Rafael Costa Viana constem como responsáveis técnicos da empresa e possuam acervo técnico que atenda ao exigido no Projeto Básico.
14.2.4	Vínculo profissional do Engenheiro Civil	Contrato Social - NIRE: 13200573871	Atende	Documento válido para constatação de vínculo do profissional com a empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.
14.2.5	Declaração de Responsabilidade Técnica		Não atende	A empresa não apresentou declaração que conste os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
14.2.8	Capital Social a 10%	Balanço Patrimonial 2019 - NIRE: 13200573871; Certidão nº: 1047332	Atende	O valor apresentado atende o disposto no projeto básico.
14.2.9	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	Certidão nº: 005457687	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TJAM, em que NADA CONSTA nos registros de distribuição.
14.2.10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Certidão nº: 34590641	Atende	Comprovação mediante consulta no site do TST, em que NADA CONSTA no banco nacional de devedores trabalhistas.
15.4	Declaração de Vistoria Técnica		Atende	A empresa optou por realizar a vistoria local do objeto da licitação no dia 27/04/2021.

Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos:

- 1- Foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados **não atendem** ao exigido no Projeto Básico.
- 2- Não foi apresentada declaração de responsabilidade técnica que aponte quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços.
- 3- A CAT 914400/2013, número antigo no. 37/2013, é referente à autoria e execução de uma edícula (vinculada a ART 10637/2012) localizada em uma residência unifamiliar, cuja autoria e execução desta edificação (vinculada a ART 122872/2001) possui como responsável técnico o servidor Rommel Pinheiro Akel, ocupante do cargo de diretor da Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Ressalva-se que os quantitativos representados nesta CAT **não são expressivos** para o atendimento dos requisitos do Projeto Básico, tendo em vista que a empresa apresentou outras certidões que comprovem o mínimo de execução nos serviços solicitados.
- 4- Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em impermeabilização com manta asfáltica inclusive aplicação de primer e impermeabilização com aplicação de emulsão asfáltica, serviço similar ao objeto da licitação, com uma complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da tomada de preço em análise. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 "**Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**".

Nestes termos, solicitamos gentilmente a CPL que realize as diligências necessárias para o ajuste das divergências apresentadas, possibilitando assim a análise e emissão de parecer por parte desta DVENG.

É o que nos cabe concluir.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de mai. de 2021 às 15:43, Rafael Fernandez Ximenes de Alcantara <cpl@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes a Tomada de Preços 001/2021 (PA n.º 2020/18756 - 00) das Licitantes: RF

SERVIÇOS, FVB CONSTRUÇÕES e APB CONSTRUTORA.

Informo que todos os documentos complementares encontram-se disponíveis no seguinte link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Projeto Básico dará subsídio para a habilitação da licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Projeto Básico?
- 2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até 10/05/2021, às 10h.

Att.

Rafael F. X. de Alcântara.

 [Doc._de_Habilitacao - FVB.pdf](#)

 [Documento Habilitacao - APB CONSTRUTORA.pdf](#)



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário
Divisão de Engenharia - DVENG
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM